

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS E ACESSO À ÁREA DE MEMBROS / ESCRITÓRIO VIRTUAL

****CONTRATADA:**** MRP GOLD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede na Av. Kaikan, 536 – Kaikan – CEP 45992-246 – Teixeira de Freitas/BA, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente ****CONTRATADA****;

****CONTRATANTE:**** Pessoa física ou jurídica que efetuar o cadastro e aceite eletrônico na plataforma digital da CONTRATADA, doravante denominada ****USUÁRIO**** ou ****PARCEIRO COMERCIAL****;

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente ****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS****, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1^a - DO OBJETO E DEFINIÇÕES

****1.1. OBJETO CONTRATUAL****

O presente instrumento tem por objeto a disponibilização, pela CONTRATADA, de:

- a) ****ÁREA DE MEMBROS:**** Plataforma digital com acesso a cursos online, mentorias ao vivo, materiais didáticos, videoaulas e conteúdos educacionais sobre desenvolvimento pessoal, profissional e empreendedorismo;
- b) ****ESCRITÓRIO VIRTUAL:**** Sistema online exclusivo que possibilita ao USUÁRIO realizar indicações de produtos da CONTRATADA, acompanhar comissões geradas, solicitar saques e visualizar extratos financeiros;

c) ****BENEFÍCIOS ADICIONAIS:**** Acesso a condições especiais junto a parceiros comerciais da CONTRATADA (SmartVida e Enerzee), mediante adesão voluntária do USUÁRIO.

****1.2. DEFINIÇÕES****

Para fins deste contrato, consideram-se:

- ****PLATAFORMA:**** Conjunto de sistemas digitais, websites, aplicativos e interfaces que compõem a área de membros e o Escritório Virtual;
- ****INDICAÇÃO:**** Ato de divulgar produtos da CONTRATADA através de link pessoal rastreável, gerando potencial venda;
- ****COMISSÃO:**** Valor fixo de R\$ 9,00 (nove reais) pago por cada indicação que resultar em venda efetivamente confirmada e paga;
- ****ATIVAÇÃO:**** Pagamento mensal de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) para manutenção do acesso ao Escritório Virtual e funcionalidades de comissionamento;
- ****PARCEIRO COMERCIAL:**** Usuário ativo que realiza indicações de forma autônoma, sem vínculo empregatício, representação comercial ou subordinação.

CLÁUSULA 2^a - DA NATUREZA JURÍDICA DO RELACIONAMENTO

****2.1. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA****

As partes reconhecem, declaram e concordam, de forma ****EXPRESSA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL****, que:

- a) O presente contrato estabelece relação de ****NATUREZA COMERCIAL E CIVIL****, regida exclusivamente pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e legislação consumerista aplicável;

b) O USUÁRIO atua como **PARCEIRO COMERCIAL INDEPENDENTE E AUTÔNOMO**, não sendo empregado, representante comercial (Lei nº 4.886/65), franqueado (Lei nº 13.966/2019), preposto, mandatário ou colaborador subordinado da CONTRATADA;

c) **NÃO EXISTE** entre as partes:

- Subordinação jurídica, técnica ou econômica;
- Habitualidade compulsória ou jornada de trabalho pré-estabelecida;
- Exclusividade na prestação de serviços;
- Controle de horário, local de trabalho ou métodos operacionais;
- Pessoalidade obrigatória na execução das atividades;

d) O USUÁRIO possui **TOTAL AUTONOMIA** para:

- Determinar quando, como e onde realizar indicações;
- Escolher quais produtos divulgar;
- Estabelecer sua própria estratégia de marketing;
- Exercer outras atividades profissionais simultâneas;
- Cancelar sua participação a qualquer momento;

e) O USUÁRIO é **ÚNICO E EXCLUSIVO RESPONSÁVEL** por:

- Suas obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias;
- Custos operacionais de sua atividade (internet, telefone, publicidade);
- Manutenção de regularidade cadastral (CPF, CNH, comprovante de residência);
- Emissão de documentos fiscais quando aplicável (RPA, NFS-e);
- Cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis;

f) O USUÁRIO **DECLARA TER CIÊNCIA** de que:

- NÃO receberá benefícios trabalhistas (férias, 13º salário, FGTS, vale-transporte, plano de saúde, seguro-desemprego);
- NÃO tem garantia de remuneração mínima ou fixa;

- Seus ganhos são **VARIÁVEIS** e dependem exclusivamente de seu desempenho;
- A CONTRATADA não se responsabiliza por expectativas de lucro não realizadas;

g) A atividade configura **DIVULGAÇÃO ESPONTÂNEA E FACULTATIVA** de produtos digitais, sem caracterização de:

- Marketing multinível estruturado (Lei nº 11.771/2008);
- Venda direta estruturada (regulamentação ANVISA);
 - Pirâmide financeira (art. 2º, IX, da Lei nº 1.521/51 - Crime contra a economia popular);

****2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****

Esta cláusula fundamenta-se em:

- Art. 442-B da CLT (Lei nº 13.467/2017) - Exclusão de vínculo empregatício;
- Súmula 331 do TST - Terceirização lícita;
- Art. 129 da Lei nº 11.196/2005 - Pessoa Jurídica;
- Art. 593 e seguintes do Código Civil - Contrato de comissão mercantil.

****2.3. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO****

A inobservância das declarações desta cláusula, incluindo tentativa de caracterizar relação empregatícia fraudulenta, ensejará:

- Rescisão imediata do contrato sem aviso prévio;
- Perda de todas as comissões pendentes de pagamento;
- Obrigação de indenizar por perdas e danos;
- Comunicação às autoridades competentes.

CLÁUSULA 3^a - DO CADASTRO, ATIVAÇÃO E ACESSO

3.1. CADASTRO INICIAL

3.1.1. O cadastro na PLATAFORMA é **GRATUITO** e pode ser realizado por qualquer pessoa física maior de 18 anos ou pessoa jurídica regularmente constituída.

3.1.2. Para efetuar o cadastro, o USUÁRIO deverá fornecer obrigatoriamente:

- Nome completo;
- CPF ou CNPJ;
- Data de nascimento;
- Endereço completo com CEP;
- Telefone celular com WhatsApp;
- E-mail válido e ativo;
- Chave PIX (CPF) para recebimento de comissões;
- Aceite expresso aos Termos de Uso e Política de Privacidade.

3.1.3. O USUÁRIO declara, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas são **VERDADEIRAS, COMPLETAS E ATUALIZADAS**, responsabilizando-se civil e criminalmente por dados falsos ou fraudulentos.

3.1.4. A CONTRATADA reserva-se o direito de **RECUSAR OU CANCELAR** cadastros que:

- Contenham informações inverídicas, incompletas ou suspeitas;
- Sejam duplicados ou criados com propósito de fraude;
- Violem direitos de terceiros (uso de identidade alheia);
- Estejam vinculados a usuários anteriormente banidos.

3.2. ATIVAÇÃO DO ESCRITÓRIO VIRTUAL

3.2.1. O acesso às funcionalidades de ****COMISSIONAMENTO, SAQUES E ÁREA DE MEMBROS**** exige a ****ATIVAÇÃO MENSAL**** do Escritório Virtual, mediante pagamento de ****R\$ 97,00 (noventa e sete reais)****.

3.2.2. O pagamento da ativação deverá ser realizado ****ATÉ O DIA 7 (SETE) DE CADA MÊS****, exclusivamente através dos métodos disponibilizados no sistema:

- Pix;
- Cartão de crédito (via gateway autorizado);
- Boleto bancário.

3.2.3. A ****NÃO ATIVAÇÃO**** no prazo estabelecido implicará em:

- ****SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**** do acesso à área de membros;
- ****IMPOSSIBILIDADE**** de solicitar saques de comissões pendentes;
- ****BLOQUEIO TEMPORÁRIO**** do link de indicação;
- ****PERDA**** do acesso aos benefícios junto aos parceiros comerciais.

3.2.4. A regularização poderá ser feita mediante pagamento da mensalidade em atraso, acrescida de:

- Multa de **2%** sobre o valor devido;
- Juros de mora de **1%** ao mês, pro rata die;
- Taxa de reativação de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

3.2.5. A ativação é ****PESSOAL E INTRANSFERÍVEL****, vinculada ao CPF/CNPJ do USUÁRIO.

****3.3. CREDENCIAIS DE ACESSO****

3.3.1. Após aprovação do cadastro, o USUÁRIO receberá por e-mail suas credenciais de acesso (login e senha).

3.3.2. O USUÁRIO é **ÚNICO RESPONSÁVEL** pela guarda e confidencialidade de suas credenciais, não devendo compartilhá-las com terceiros.

3.3.3. A CONTRATADA **NÃO SE RESPONSABILIZA** por:

- Acessos não autorizados decorrentes de compartilhamento de senha;
- Perdas financeiras resultantes de uso indevido da conta;
- Indicações realizadas por terceiros que obtiveram acesso às credenciais.

3.3.4. Em caso de suspeita de violação, o USUÁRIO deverá **IMEDIATAMENTE**:

- Alterar sua senha através da plataforma;
- Comunicar o incidente ao suporte técnico;
- Registrar boletim de ocorrência se houver crime.

CLÁUSULA 4^a - DO ESCRITÓRIO VIRTUAL E SISTEMA DE INDICAÇÕES

4.1. FUNCIONALIDADES DO ESCRITÓRIO VIRTUAL

O Escritório Virtual, acessível mediante ativação regular, disponibiliza:

a) **LINK PESSOAL DE INDICAÇÃO:** URL rastreável e única para divulgação de produtos da CONTRATADA;

b) **PAINEL DE INDICAÇÕES:** Visualização em tempo real de:

- Cliques no link pessoal;
- Indicações convertidas em vendas;
- Status de cada indicação (pendente, confirmada, cancelada);
- Histórico completo de indicações;

c) ****GESTÃO DE COMISSÕES:**** Acompanhamento de:

- Comissões geradas por indicação;
- Comissões disponíveis para saque;
- Comissões pendentes de confirmação;
- Comissões retidas por inadimplência de terceiros;

d) ****SISTEMA DE SAQUES:**** Funcionalidade para:

- Solicitar transferência de comissões via PIX;
- Visualizar histórico de saques realizados;
- Consultar comprovantes de pagamento;
- Baixar Recibos de Pagamento Autônomo (RPA);

e) ****EXTRATO FINANCEIRO:**** Relatório detalhado com:

- Movimentações de entrada (comissões);
- Movimentações de saída (saques);
- Saldo disponível atualizado;
- Retenções tributárias aplicadas;

f) ****MATERIAL DE APOIO:**** Acesso a:

- Banners e artes para divulgação;
- Scripts e textos prontos para redes sociais;
- Vídeos de apresentação dos produtos;
- Tutoriais sobre estratégias de indicação.

****4.2. SISTEMA DE INDICAÇÃO E RASTREAMENTO****

4.2.1. Cada USUÁRIO com Escritório Virtual ativo recebe um ****LINK PESSOAL**** no formato:

```

[https://mrpgold.com.br/?ref=\[CODIGO\\_UNICO\]](https://mrpgold.com.br/?ref=[CODIGO_UNICO])

```

4.2.2. O sistema rastreia automaticamente:

- IP e geolocalização do visitante;
- Data e hora do clique;
- Origem do tráfego (rede social, WhatsApp, e-mail);
- Conversão em cadastro e/ou compra;
- Atribuição da comissão ao indicador correto.

4.2.3. **REGRAS DE ATRIBUIÇÃO:**

- a) A comissão será creditada ao USUÁRIO cujo link foi **CLICADO PRIMEIRO** pelo comprador, dentro do prazo de **30 (trinta) dias** antes da compra;
- b) Se o comprador clicar em múltiplos links de diferentes indicadores, prevalece o **ÚLTIMO CLIQUE** antes da conversão;
- c) Compras realizadas **DIRETAMENTE** pelo site, sem passar por link de indicação, **NÃO GERAM** comissão a nenhum usuário;
- d) Tentativas de **FRAUDE** (cliques no próprio link, uso de VPN, robôs, múltiplos cadastros) serão detectadas e punidas com:
 - Perda da comissão;
 - Suspensão da conta por 30 dias;
 - Banimento permanente em caso de reincidência.

4.3. VALOR E CONDIÇÕES DAS COMISSÕES

4.3.1. Por cada indicação que resultar em ****VENDA EFETIVAMENTE CONFIRMADA E PAGA****, o USUÁRIO receberá comissão de:

****R\$ 9,00 (nove reais)**** por venda de curso ou mentoria.

4.3.2. A comissão será creditada na conta do USUÁRIO em até ****5 (cinco) dias úteis**** após a confirmação do pagamento pelo comprador.

4.3.3. **NÃO GERAM COMISSÃO:******

- Vendas canceladas dentro do prazo de reembolso (7 dias);
- Vendas com pagamento recusado (cartão negado, boleto não pago);
- Chargebacks (contestações de compra);
- Compras realizadas pelo próprio USUÁRIO (autoindicação);
- Compras de familiares diretos (cônjugue, pais, filhos) - mediante análise de cadastro com mesmo endereço/CPF;

4.3.4. **ALTERAÇÃO DO VALOR DA COMISSÃO:******

A CONTRATADA reserva-se o direito de ****ALTERAR O VALOR**** das comissões mediante:

- Comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- Publicação na área de membros e envio de e-mail;
- Manutenção do valor anterior para indicações já realizadas.

******4.4. VÍNCULO PERMANENTE DE PATROCINADOR******

4.4.1. No momento da ****PRIMEIRA ATIVAÇÃO**** do Escritório Virtual, o USUÁRIO será vinculado ao indicador (patrocinador) através de cujo link realizou seu cadastro.

4.4.2. Este vínculo é ****PERMANENTE E IRREVOGÁVEL****, significando que:

- O patrocinador receberá comissão de R\$ 9,00 por cada ativação mensal do USUÁRIO;
- O USUÁRIO **NÃO PODERÁ** alterar seu patrocinador posteriormente;
- A CONTRATADA **NÃO REALIZA** transferência de usuários entre patrocinadores, salvo em casos excepcionais (falecimento, banimento do patrocinador);

4.4.3. **JUSTIFICATIVA LEGAL:**

Este modelo assegura a remuneração contínua do indicador original que trouxe o USUÁRIO para a plataforma, configurando comissão recorrente por captação de cliente.

4.4.4. **EXCEÇÃO:**

Em caso de cadastro direto, sem uso de link de indicação, o USUÁRIO ficará vinculado diretamente à CONTRATADA, sem patrocinador intermediário.

CLÁUSULA 5^a - DO ACESSO A CURSOS E MENTORIAS

****5.1. CONTEÚDO DISPONÍVEL****

5.1.1. A área de membros disponibiliza, mediante Escritório Virtual ativo:

a) **CURSOS ONLINE:**

- Videoaulas gravadas e editadas;
- Materiais didáticos em PDF;
- Exercícios práticos e cases reais;
- Certificado de conclusão digital;

b) **MENTORIAS AO VIVO:**

- Sessões coletivas por videoconferência;

- Agendamento através da plataforma;
- Gravações disponibilizadas por 30 dias;

c) ****COMUNIDADE EXCLUSIVA:****

- Grupo privado para networking;
- Fórum de dúvidas e discussões;
- Suporte técnico prioritário;

****5.2. ACESSO CONDICIONADO À REGULARIDADE****

5.2.1. O acesso aos conteúdos é ****EXCLUSIVO**** para usuários com Escritório Virtual ****ATIVO E REGULAR****.

5.2.2. Em caso de inadimplência ou cancelamento, o acesso será ****IMEDIATAMENTE SUSPENSO****, sem possibilidade de download ou cópia posterior do material.

****5.3. PROPRIEDADE INTELECTUAL****

5.3.1. ****TODO O CONTEÚDO**** disponibilizado (vídeos, textos, imagens, áudios, slides, mentorias, materiais didáticos, marca, logotipos, layout, código-fonte) constitui ****PROPRIEDADE INTELECTUAL EXCLUSIVA**** da CONTRATADA ou de seus licenciadores, protegido por:

- Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais);
- Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial);
- Lei nº 9.609/98 (Lei do Software);
- Convenção de Berna e tratados internacionais.

5.3.2. É ****EXPRESSAMENTE VEDADO**** ao USUÁRIO:

- a) Copiar, reproduzir, distribuir, modificar, criar obras derivadas ou explorar comercialmente qualquer conteúdo;
- b) Realizar engenharia reversa, descompilação, descompactação ou violação de sistemas de proteção (DRM);
- c) Gravar, capturar tela, fotografar ou registrar por qualquer meio as videoaulas e mentorias;
- d) Compartilhar credenciais de acesso ou permitir uso da conta por terceiros não autorizados;
- e) Utilizar técnicas de scraping, robots, crawlers ou automação não autorizada para extração de conteúdo;
- f) Comercializar, sublicenciar, ceder, alugar ou emprestar direitos de acesso;
- g) Remover, alterar ou ocultar avisos de direitos autorais, marcas registradas ou outros avisos proprietários;
- h) Hospedar, publicar ou transmitir o conteúdo em plataformas externas (YouTube, Vimeo, Telegram, etc.);

****5.3.3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO TÉCNICA****

A CONTRATADA poderá implementar:

- Marcas d'água visíveis e invisíveis (watermarks) com identificação do usuário;
- Sistemas DRM (Digital Rights Management);
- Rastreamento digital (fingerprinting) de downloads;
- Bloqueio de captura de tela e gravação;
- Limitação de dispositivos simultâneos (máximo 2 dispositivos);

- Controle de IP e geolocalização para detecção de compartilhamento;

****5.3.4. SANÇÕES POR VIOLAÇÃO****

A violação desta cláusula ensejará, ****CUMULATIVAMENTE**:**

a) ****RESCISÃO IMEDIATA**** do contrato sem aviso prévio;

b) ****PERDA TOTAL**** de comissões pendentes de pagamento;

c) ****MULTA CONTRATUAL**** não inferior a ****R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****, sem prejuízo de indenização por perdas e danos efetivamente comprovados;

d) ****RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL**** por danos materiais e morais causados à CONTRATADA;

e) ****COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES**** competentes para apuração de crimes:

- Art. 184 do Código Penal (violação de direito autoral) - pena de 3 meses a 1 ano de detenção;

- Art. 186 do Código Penal (violação de direito autoral com intuito de lucro) - pena de 2 a 4 anos de reclusão;

- Art. 12 da Lei nº 9.609/98 (violação de software) - pena de 6 meses a 2 anos de detenção;

f) ****INCLUSÃO EM CADASTRO INTERNO**** de infratores, impossibilitando futuros cadastros;

****5.3.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****

Esta cláusula penal encontra respaldo em:

- Art. 412 e 413 do Código Civil (cláusula penal);

- Súmula 356 do STJ (cumula-se indenização com cláusula penal);
- Art. 102 da Lei nº 9.610/98 (multa por violação autoral);

CLÁUSULA 6^a - DO PAGAMENTO DE COMISSÕES E SAQUES

****6.1. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE SAQUE****

6.1.1. O USUÁRIO poderá solicitar saque de comissões desde que:

- a) Possua Escritório Virtual ****ATIVO E REGULAR**** (mensalidade em dia);
- b) Tenha saldo disponível ****MÍNIMO DE R\$ 30,00**** (trinta reais);
- c) Aguarde o prazo de ****5 (cinco) dias úteis**** de confirmação da venda;
- d) Não possua pendências cadastrais ou documentais;

6.1.2. **LIMITES DE SAQUE:**

- Mínimo por solicitação: R\$ 30,00
- Máximo por solicitação: R\$ 10.000,00
- Máximo mensal: R\$ 50.000,00

6.1.3. Valores superiores aos limites exigirão:

- Verificação de identidade reforçada;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Justificativa da origem das indicações;

****6.2. PROCESSAMENTO DOS SAQUES****

6.2.1. As solicitações de saque serão processadas em até **7 (sete) dias úteis** após a solicitação.

6.2.2. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE VIA PIX**, para chave PIX (CPF) cadastrada no **MESMO CPF** do USUÁRIO.

6.2.3. **NÃO SERÃO ACEITOS:**

- Saques para contas de terceiros;
- Saques para contas empresariais (CNPJ) quando o cadastro for PF;
- Saques para chaves PIX aleatórias não vinculadas ao CPF;

6.3. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS

6.3.1. A CONTRATADA, na qualidade de **FONTE PAGADORA**, procederá às seguintes retenções sobre os valores brutos das comissões, em cumprimento à legislação vigente:

A) PARA PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO):

Tributo	Base Legal	Alíquota	Observação
INSS	Lei 10.666/2003, art. 4º	11%	Limitado ao teto do RGPS
IRRF	Decreto 9.580/2018	0% a 27,5%	Tabela progressiva

TABELA IRRF (2025) - MENSAL:

Faixa	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R\$ 2.259,20	Isento	-
R\$ 2.259,21 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 169,44

R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%	R\$ 381,44
R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 896,00

****EXEMPLO DE CÁLCULO:****

```

Comissões Brutas: R\$ 1.000,00

(-) INSS (11%): R\$ 110,00

(=) Base de Cálculo IR: R\$ 890,00

(-) IRRF (isento): R\$ 0,00

(=) VALOR LÍQUIDO: R\$ 890,00

```

****B) PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):****

- **Retenção INSS:** DISPENSADA (art. 18, § 13º-B, da LC 123/2006)
- **IRRF:** Conforme regime tributário do MEI
- **OBRIGAÇÃO DO USUÁRIO:** Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)
- **CNAE COMPATÍVEL:** 8599-6/99 ou 7490-1/04

****C) PARA PESSOA JURÍDICA:****

| Tributo | Base Legal | Alíquota Retenção |

|-----|-----|-----|

| **IRRF** | IN RFB 1.234/2012 | 1,5% |

| **CSLL** | IN RFB 1.234/2012 | 1% |

| **PIS** | Lei 10.833/2003 | 0,65% |

| **COFINS** | Lei 10.833/2003 | 3% |

| **ISS** | Lei municipal | 2% a 5% |

****DISPENSA DE RETENÇÃO:**** Empresas do Simples Nacional (mediante apresentação de comprovante).

6.3.2. **DOCUMENTAÇÃO FISCAL OBRIGATÓRIA:**

****PESSOA FÍSICA:****

- A CONTRATADA emitirá **RPA** (Recibo de Pagamento Autônomo) automaticamente;
- O RPA será disponibilizado na área do usuário para download;
- Declaração na DIRF até 28 de fevereiro do ano seguinte;

****MEI ou PESSOA JURÍDICA:****

- O USUÁRIO deverá **EMITIR E ENVIAR** Nota Fiscal de Serviço antes do pagamento;
- Descrição do serviço: "Comissão por indicação de vendas";
- Prazo de envio: até 2 dias úteis após solicitação de saque;
- **BLOQUEIO DE SAQUE** em caso de não apresentação da NF;

****6.4. DECLARAÇÕES FISCAIS DO USUÁRIO****

6.4.1. O USUÁRIO declara ter ciência de que:

a) As comissões recebidas constituem **RENDIMENTO TRIBUTÁVEL** e devem ser declaradas na **DIRPF** (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física) sob a ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica";

b) É responsável pelo **PAGAMENTO COMPLEMENTAR** de INSS (caso queira completar até o teto) e IR (se aplicável), através de DARF ou Carnê-Leão;

c) A CONTRATADA fornecerá ****INFORME DE RENDIMENTOS**** até 28 de fevereiro de cada ano, discriminando:

- Total de rendimentos pagos;
- INSS retido;
- IRRF retido;
- Comissões brutas por mês;

6.4.2. O USUÁRIO ****ISENTA E EXIME**** expressamente a CONTRATADA de qualquer responsabilidade tributária solidária ou subsidiária decorrente de:

- Falta de recolhimento de tributos complementares;
- Não declaração de rendimentos;
- Irregularidades na emissão de notas fiscais;
- Sonegação fiscal;

****6.5. ESTORNO DE COMISSÕES****

6.5.1. A CONTRATADA poderá ****ESTORNAR**** comissões já creditadas nas seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento da venda pelo comprador dentro do prazo legal de 7 dias (CDC);
- b) Chargeback ou contestação de compra;
- c) Devolução por defeito ou não entrega do produto;
- d) Identificação de fraude ou violação dos Termos de Uso;
- e) Autocompra (USUÁRIO comprando para gerar comissão própria);

6.5.2. O estorno será realizado mediante:

- Dedução de comissões futuras; OU
- Cobrança direta via boleto/cartão; OU

- Compensação em ativações futuras;

6.5.3. O USUÁRIO autoriza expressamente a CONTRATADA a proceder aos estornos, renunciando a qualquer questionamento judicial ou extrajudicial quanto aos valores estornados por motivos legítimos.

CLÁUSULA 7^a - DOS PARCEIROS E BENEFÍCIOS EXTERNOS

****7.1. PARCERIAS COMERCIAIS****

7.1.1. A CONTRATADA mantém parcerias com empresas terceiras para oferta de benefícios adicionais aos usuários com Escritório Virtual ativo:

****PARCEIRO 1 - SMARTVIDA:****

- Serviços: Telemedicina 24h e Assistência Funerária
- Contratação: Facultativa, mediante adesão voluntária
- Valores: Conforme tabela do parceiro

****PARCEIRO 2 - ENERZEE:****

- Serviços: Energia Solar Residencial e Empresarial
- Contratação: Facultativa, mediante orçamento personalizado
- Valores: Conforme projeto específico

7.1.2. **NATUREZA DA INTERMEDIAÇÃO:**

A CONTRATADA atua ****EXCLUSIVAMENTE COMO INTERMEDIADORA**** na divulgação dos parceiros, ****NÃO SENDO RESPONSÁVEL****:

- a) Pela execução ou qualidade dos serviços prestados pelos parceiros;
- b) Por vícios, defeitos ou inadequações dos produtos/serviços terceirizados;
- c) Por atrasos, cancelamentos ou não cumprimento de obrigações pelos parceiros;
- d) Por danos materiais ou morais decorrentes da contratação de serviços externos;
- e) Por questões tributárias, fiscais ou regulatórias dos parceiros;

7.1.3. **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS PARCEIROS:**

Cada parceiro é ****INDEPENDENTE E AUTÔNOMO****, respondendo diretamente perante o USUÁRIO por:

- Cumprimento de contratos de prestação de serviços;
- Garantias legais e contratuais;
- Assistência técnica e suporte;
- Reembolsos e cancelamentos;

7.1.4. **SUBSTITUIÇÃO DE PARCEIROS:**

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio:

- Adicionar novos parceiros comerciais;
- Substituir parceiros existentes;
- Encerrar parcerias por conveniência empresarial;

****7.2. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM PARCEIROS****

7.2.1. Para viabilizar a contratação de serviços junto aos parceiros, o USUÁRIO deverá conceder ****CONSENTIMENTO ESPECÍFICO E DESTACADO**** para compartilhamento de dados pessoais (nome, CPF, telefone, e-mail).

7.2.2. O compartilhamento ****SOMENTE OCORRERÁ**** mediante:

- Checkbox específico e destacado na interface;
- Consentimento renovável a cada contratação;
- Possibilidade de revogação a qualquer momento;

7.2.3. **FUNDAMENTAÇÃO LGPD:**

- Art. 7º, inciso I (consentimento);
- Art. 8º, § 5º (consentimento específico e destacado);

CLÁUSULA 8ª - DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO

****8.1. CANAIS DE SUPORTE****

8.1.1. A CONTRATADA disponibiliza suporte técnico e administrativo através dos seguintes canais:

- **E-mail:** suporte@mrgold.com.br
- **WhatsApp:** (73) 99858-7358 (somente mensagens)
- **Central de Ajuda:** <https://ajuda.mrgold.com.br>
- **Ticket interno:** Dentro da plataforma (área "Suporte")

****8.2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO****

8.2.1. O suporte funciona em:

- **Dias:** Segunda a sexta-feira
- **Horário:** 9h às 17h (horário de Brasília)
- **Exceção:** Feriados nacionais

8.2.2. **TEMPO DE RESPOSTA:**

- Tickets prioritários (pagamento/saque): até 24h úteis
- Tickets técnicos (acesso/sistema): até 48h úteis
- Tickets gerais (dúvidas): até 72h úteis

****8.3. EXCLUSÃO DE SUPORTE****

8.3.1. O suporte **NÃO PRESTARÁ:**

- Consultoria de marketing ou vendas;
- Criação de materiais publicitários personalizados;
- Suporte para dispositivos ou softwares de terceiros;
- Orientações sobre estratégias fiscais ou tributárias;

CLÁUSULA 9^a - DO DIREITO DE REEMBOLSO (7 DIAS)

****9.1. GARANTIA LEGAL (CDC)****

9.1.1. Nos termos do ****art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)****, o USUÁRIO poderá exercer o direito de arrependimento e solicitar ****REEMBOLSO INTEGRAL**** dos valores pagos em até ****7 (sete) dias corridos**** contados da data:

- Da contratação (para acesso à área de membros); OU
- Do pagamento da primeira ativação (para Escritório Virtual);

9.1.2. **PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO:**

- a) Solicitação através do e-mail: reembolso@mrpgold.com.br;
- b) Informar: nome, CPF, e-mail cadastrado e motivo (facultativo);
- c) Prazo de análise: até 5 dias úteis;
- d) Pagamento: até 10 dias úteis após aprovação;
- e) Meio de devolução: mesmo método de pagamento original;

****9.2. REEMBOLSO APÓS O PRAZO LEGAL****

9.2.1. ****APÓS O PRAZO DE 7 DIAS****, o reembolso ****SOMENTE SERÁ CONCEDIDO**** em casos excepcionais:

- a) Impossibilidade técnica de acesso à plataforma por falha da CONTRATADA superior a 7 dias consecutivos;
- b) Não entrega de conteúdo prometido expressamente na página de vendas;
- c) Propaganda enganosa comprovada;

9.2.2. ****NÃO HAVERÁ REEMBOLSO**** após 7 dias por:

- Insatisfação com o conteúdo (questão subjetiva);
- Falta de tempo para assistir às aulas;
- Expectativas não atendidas de ganhos financeiros;
- Dificuldades pessoais ou mudança de planos;

****9.3. VEDAÇÃO DE REEMBOLSO PARCIAL****

9.3.1. O cancelamento ****NÃO GERA**** reembolso proporcional de períodos já utilizados ou mensalidades pagas.

9.3.2. ****EXEMPLO:****

- Usuário ativa 3 meses consecutivos (R\$ 97,00 x 3 = R\$ 291,00)

- No 3º mês, solicita cancelamento
- ****NÃO TERÁ DIREITO**** a reembolso dos 2 meses anteriores

CLÁUSULA 10ª - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E CANCELAMENTO

****10.1. PRAZO CONTRATUAL****

10.1.1. O presente contrato vigora por ****PRAZO INDETERMINADO****, iniciando-se na data do aceite eletrônico e permanecendo válido enquanto o USUÁRIO mantiver cadastro ativo.

****10.2. RESCISÃO POR INICIATIVA DO USUÁRIO****

10.2.1. O USUÁRIO poderá ****CANCELAR**** sua participação a qualquer momento, sem multa rescisória, através de:

- a) Solicitação dentro da plataforma (menu "Configurações > Cancelar Conta");
- b) E-mail para: cancelamento@mrgold.com.br;
- c) Mensagem via WhatsApp para o suporte;

10.2.2. **EFEITOS DO CANCELAMENTO:**

- Suspensão imediata do acesso à área de membros;
- Desativação do link de indicação;
- Perda de comissões pendentes não sacadas há mais de 90 dias;
- Exclusão de dados pessoais após 5 anos (prazo fiscal);

10.2.3. **COMISSÕES PENDENTES:**

Comissões já creditadas e disponíveis para saque poderão ser resgatadas em até ****90 (noventa) dias**** após o cancelamento, desde que atendam ao valor mínimo de R\$ 30,00.

****10.3. RESCISÃO POR INICIATIVA DA CONTRATADA****

10.3.1. A CONTRATADA poderá ****RESCINDIR IMEDIATAMENTE**** o contrato, sem aviso prévio e sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

****A) VIOLAÇÃO CONTRATUAL GRAVE:****

- a) Violação de direitos de propriedade intelectual (cópia, distribuição de conteúdo);
- b) Compartilhamento de credenciais de acesso com terceiros;
- c) Uso de técnicas fraudulentas para gerar comissões (cliques falsos, robôs);
- d) Autocompra sistemática para gerar comissões próprias;
- e) Cadastro com dados falsos ou de terceiros sem autorização;
- f) Tentativa de invasão, hacking ou engenharia reversa do sistema;

****B) CONDUTA INADEQUADA:****

- a) Desrespeito, ofensas ou assédio a funcionários da CONTRATADA;
- b) Publicação de conteúdo difamatório sobre a empresa;
- c) Tentativa de aliciar usuários para plataformas concorrentes;
- d) Divulgação da plataforma através de SPAM, técnicas agressivas ou ilegais;

****C) IRREGULARIDADE FISCAL:****

- a) Não emissão de Nota Fiscal quando obrigatório (MEI/PJ);
- b) Recusa reiterada em fornecer documentação fiscal solicitada;
- c) Indícios de sonegação ou fraude fiscal;

****D) ORDEM JUDICIAL OU LEGAL:****

- a) Determinação judicial para suspensão do acesso;
- b) Bloqueio por órgãos reguladores;
- c) Inclusão em listas de restrição (PLD/FT);

10.3.2. **EFEITOS DA RESCISÃO POR JUSTA CAUSA:**

- Perda total e definitiva de comissões pendentes de saque;
- Impossibilidade de reativação futura do cadastro;
- Inclusão em lista interna de usuários banidos;
- Responsabilização civil e criminal por danos causados;

****10.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA****

10.4.1. A CONTRATADA poderá ****SUSPENDER TEMPORARIAMENTE**** o acesso do USUÁRIO, sem rescisão definitiva, por:

- a) Inadimplência na ativação mensal por mais de 15 dias;
- b) Indícios de atividade suspeita sob investigação interna;
- c) Solicitação de documentação complementar não atendida;
- d) Manutenção programada do sistema por prazo superior a 48h;

10.4.2. A suspensão será comunicada por e-mail e poderá ser revertida mediante regularização.

CLÁUSULA 11^a - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

****11.1. COMPROMISSO COM A PRIVACIDADE****

11.1.1. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais do USUÁRIO em conformidade com a ****Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**** e regulamentações complementares.

****11.2. DADOS COLETADOS****

A CONTRATADA coleta e trata os seguintes dados:

****A) DADOS CADASTRAIS:****

- Nome completo, CPF, RG, data de nascimento;
- Endereço completo (rua, número, CEP, cidade, estado);
- Telefone celular, e-mail;

****B) DADOS FINANCEIROS:****

- Chave PIX (CPF);
- Histórico de pagamentos de ativação;
- Comissões geradas e sacadas;
- Documentação fiscal (RPA, NFS-e);

****C) DADOS DE NAVEGAÇÃO:****

- Endereço IP, geolocalização aproximada;
- Dispositivo, navegador, sistema operacional;

- Páginas visitadas, cliques em links;
- Cookies e identificadores de sessão;

****D) DADOS DE INDICAÇÕES:****

- Origem do tráfego das indicações;
- Performance de links pessoais;
- Histórico de conversões;

****11.3. FINALIDADES DO TRATAMENTO****

Os dados são tratados para as seguintes finalidades, cada qual com base legal específica:

Finalidade	Base Legal LGPD
----- -----	
Gerenciamento de cadastro e autenticação	Execução de contrato (art. 7º, V)
Processamento de pagamentos e ativações	Execução de contrato (art. 7º, V)
Cálculo e pagamento de comissões	Execução de contrato (art. 7º, V)
Emissão de RPA e documentos fiscais	Obrigação legal (art. 7º, II)
Prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro	Legítimo interesse (art. 7º, IX)
Envio de notificações sobre o sistema	Legítimo interesse (art. 7º, IX)
Melhorias na plataforma e análise de métricas	Legítimo interesse (art. 7º, IX)
Compartilhamento com parceiros (SmartVida/Enerzee)	Consentimento específico (art. 7º, I)

****11.4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS****

11.4.1. Os dados poderão ser compartilhados com:

- a) ****PROCESSADORES DE PAGAMENTO:**** Gateway de pagamento, instituições financeiras (para viabilizar transações);
- b) ****AUTORIDADES FISCAIS:**** Receita Federal, Secretarias da Fazenda (cumprimento de obrigação legal);
- c) ****AUTORIDADES JUDICIAIS:**** Mediante ordem judicial ou requisição legal;
- d) ****PARCEIROS COMERCIAIS:**** SmartVida e Enerzee (SOMENTE com consentimento expresso do usuário);
- e) ****PRESTADORES DE SERVIÇOS:**** Hospedagem de dados, serviços de e-mail, análise de dados (sob rigoroso contrato de confidencialidade);

****11.5. DIREITOS DO TITULAR****

11.5.1. O USUÁRIO tem direito a:

- a) ****CONFIRMAÇÃO**** da existência de tratamento de seus dados;
- b) ****ACESSO**** aos dados pessoais tratados;
- c) ****CORREÇÃO**** de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) ****ANONIMIZAÇÃO, BLOQUEIO OU ELIMINAÇÃO**** de dados desnecessários ou tratados em desconformidade;
- e) ****PORTABILIDADE**** dos dados a outro fornecedor;
- f) ****ELIMINAÇÃO**** dos dados tratados com consentimento (ressalvadas obrigações legais);
- g) ****INFORMAÇÃO**** sobre compartilhamento de dados;
- h) ****REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**** (quando aplicável);
- i) ****OPOSIÇÃO**** ao tratamento realizado com base em legítimo interesse;

11.5.2. **CANAL DE EXERCÍCIO DE DIREITOS:**

As solicitações devem ser enviadas para:

- ****E-mail do DPO:**** dpo@mrgold.com.br
- ****Formulário online:**** <https://mrgold.com.br/lgpd>

- ****Prazo de resposta:**** Até 15 (quinze) dias corridos

****11.6. RETENÇÃO DE DADOS****

Os dados serão armazenados pelos seguintes prazos:

Tipo de Dado	Prazo de Retenção	Fundamentação
-----	-----	-----
Dados cadastrais	Vigência do contrato + 5 anos	Art. 174 do CTN (prescrição tributária)
Dados fiscais (RPA, NFS-e)	5 anos	Art. 173 e 174 do CTN
Dados de comissionamento	5 anos	Art. 174 do CTN
Logs de acesso	6 meses	Art. 15 do Marco Civil da Internet
Dados de navegação (cookies)	12 meses	Resolução ANPD

****11.7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO****

11.7.1. A CONTRATADA adota as seguintes medidas de segurança:

****TÉCNICAS:****

- Criptografia TLS 1.3 para transmissão de dados;
- Criptografia AES-256 para armazenamento de dados sensíveis;
- Autenticação multifator (2FA) para acessos administrativos;
- Firewall e sistemas de detecção de intrusão (IDS/IPS);
- Backups diários criptografados com retenção de 30 dias;
- Controle de acesso baseado em perfis e privilégios mínimos;
- Logs de auditoria de todas as operações sensíveis;

****ORGANIZACIONAIS:****

- Política de Segurança da Informação documentada;
- Treinamento anual obrigatório para colaboradores;
- Acordo de Confidencialidade (NDA) com todos os funcionários;
- Revisões periódicas de segurança e testes de penetração;
- Plano de Resposta a Incidentes (Incident Response Plan);

****11.8. COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES****

11.8.1. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Comunicar a ****ANPD**** em até ****48 (quarenta e oito) horas**** após tomar conhecimento;
- b) Notificar os ****USUÁRIOS AFETADOS**** em até ****72 (setenta e duas) horas****;
- c) Descrever a ****NATUREZA**** dos dados afetados e o ****NÚMERO**** de titulares impactados;
- d) Informar as ****MEDIDAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA**** utilizadas para proteção;
- e) Indicar os ****RISCOS**** relacionados ao incidente;
- f) Apresentar os ****MOTIVOS**** da demora (se aplicável);
- g) Detalhar as ****MEDIDAS ADOTADAS**** para reversão ou mitigação;

****11.9. ENCARREGADO DE DADOS (DPO)****

11.9.1. A CONTRATADA indica como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO):

****NOME:**** Edicarlos Rocha

****E-MAIL:**** dpo@mrpgold.com.br

****TELEFONE:****

****ENDEREÇO:**** Av. Kaikan, 536 – Kaikan – CEP 45992-246 – Teixeira de Freitas/BA

11.9.2. Compete ao DPO:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares;
- Prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da ANPD e adotar medidas;
- Orientar funcionários sobre práticas de proteção de dados;

CLÁUSULA 12^a - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

******12.1. EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE******

12.1.1. A CONTRATADA **NÃO SE RESPONSABILIZA**** por:**

******A) EXPECTATIVAS E RESULTADOS:******

- Lucros cessantes ou expectativas de ganhos não concretizados;
- Frustração de expectativas quanto ao volume de indicações ou comissões;
- Resultados específicos de estratégias de marketing do USUÁRIO;

******B) QUESTÕES TÉCNICAS:******

- Falhas de conectividade de internet do USUÁRIO;
- Incompatibilidade de dispositivos ou navegadores desatualizados;
- Perda de dados por ação do próprio USUÁRIO;
- Interrupções temporárias para manutenção programada (comunicada com 48h de antecedência);
- Indisponibilidade por caso fortuito ou força maior (queda de energia, desastres naturais, ataques DDoS em larga escala);

****C) TERCEIROS:****

- Condutas de terceiros indicados pelo USUÁRIO (compras fraudulentas, chargebacks);
- Ações de parceiros comerciais (SmartVida, Enerzee) na execução de seus serviços;
- Operações de pagamento processadas por intermediadores financeiros (estornos, atrasos bancários);
- Decisões de plataformas de pagamento (análise antifraude, bloqueios);

****D) INFORMAÇÕES FORNECIDAS:****

- Dados inverídicos, incompletos ou fraudulentos fornecidos pelo USUÁRIO;
- Documentação fiscal incorreta ou insuficiente apresentada;
- Problemas decorrentes de cadastro duplicado ou uso de identidade de terceiros;

****E) DANOS INDIRETOS:****

- Danos indiretos, emergentes, morais ou punitivos;
- Perda de oportunidades comerciais;
- Danos à reputação ou imagem;

****12.2. LIMITAÇÃO QUANTITATIVA****

12.2.1. Em qualquer hipótese de responsabilização da CONTRATADA, o valor total de indenizações ficará ****LIMITADO AO VALOR EFETIVAMENTE PAGO**** pelo USUÁRIO nos ****ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES****, nos termos do ****art. 944, parágrafo único, do Código Civil****.

****EXEMPLO:****

- Usuário pagou 6 mensalidades de R\$ 97,00 = R\$ 582,00
- Limite máximo de indenização: R\$ 582,00

****12.3. FORNECIMENTO "NO ESTADO" (AS IS)****

12.3.1. A plataforma é fornecida ****"NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA"**** (as is), sem garantias implícitas de:

- Adequação a fins específicos do USUÁRIO;
- Funcionamento ininterrupto ou livre de erros;
- Compatibilidade com todos os dispositivos e navegadores;
- Segurança absoluta contra ataques cibernéticos;

****12.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****

- Art. 927, parágrafo único, do CC/2002 (responsabilidade objetiva apenas em atividades de risco);
- Art. 14, § 3º, do CDC (excludentes de responsabilidade);
- Art. 944, parágrafo único, do CC/2002 (mitigação de danos);

CLÁUSULA 13^a - DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD/FT)

****13.1. COMPLIANCE PLD/FT****

13.1.1. Em conformidade com a ****Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro)**** e regulamentações do ****COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras)****, a CONTRATADA adota as seguintes medidas:

****A) CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO:****

- Manutenção de cadastro atualizado com identificação completa dos USUÁRIOS;
- Validação de documentos através de bureaus de crédito e bases públicas;
- Verificação de compatibilidade entre CPF e dados bancários (Pix);

****B) MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES:****

- Análise de padrões de indicações e comissões;
- Identificação de operações incompatíveis com o perfil do USUÁRIO;
- Detecção de movimentações fracionadas (smurfing);
- Rastreamento de origem de indicações;

****C) LIMITES E RESTRIÇÕES:****

- Saque máximo mensal: R\$ 50.000,00;
- Solicitações acima de R\$ 10.000,00 exigem verificação adicional;
- Bloqueio automático de contas com indícios de fraude;

****D) COMUNICAÇÃO AO COAF:****

- Relatório obrigatório de operações suspeitas;
- Comunicação de operações acima de R\$ 10.000,00/mês (conforme Circular COAF);
- Manutenção de registros por 5 anos;

****13.2. AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÕES****

13.2.1. O USUÁRIO **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** a CONTRATADA a:

- Consultar bases de dados públicas e privadas (SPC, Serasa, Receita Federal);
- Solicitar documentação comprobatória adicional a qualquer momento;
- Bloquear temporariamente pagamentos sob investigação;
- Comunicar autoridades em caso de suspeita fundada;

****13.3. VEDAÇÕES****

13.3.1. É **EXPRESSAMENTE VEDADO** ao USUÁRIO:

- Utilizar a plataforma para lavagem de dinheiro ou ocultação de bens;

- Realizar operações com recursos de origem ilícita;
- Fracionar saques para evitar controles (smurfing);
- Fornecer informações falsas sobre a origem das indicações;

13.3.2. A violação enseja:

- Rescisão imediata com perda de comissões;
- Comunicação ao COAF e Ministério Público;
- Responsabilização criminal (pena de 3 a 10 anos de reclusão - art. 1º da Lei 9.613/98);

CLÁUSULA 14^a - DO DIREITO DE AUDITORIA E COMPLIANCE

****14.1. AUDITORIA INTERNA****

14.1.1. A CONTRATADA reserva-se o direito de auditar, a qualquer tempo e sem aviso prévio:

- a) Origem e legitimidade das indicações realizadas;
- b) Regularidade fiscal e documental do USUÁRIO;
- c) Conformidade no uso da plataforma e cumprimento destes Termos;
- d) Veracidade das informações cadastrais fornecidas;

****14.2. OBRIGAÇÃO DE COOPERAÇÃO****

14.2.1. O USUÁRIO compromete-se a:

- Fornecer informações e documentos solicitados em até ****5 (cinco) dias úteis****;
- Permitir acesso remoto à conta para análise técnica (mediante agendamento);
- Esclarecer dúvidas sobre padrões de indicação e conversão;

14.2.2. A **RECUSA** ou **OMISSÃO** na prestação de informações ensejará:

- Suspensão imediata da conta;
- Bloqueio de saques até esclarecimento;
- Possível rescisão contratual;

CLÁUSULA 15^a - DA VEDAÇÃO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

****15.1. INTRANSFERIBILIDADE****

15.1.1. É **VEDADA** a cessão, transferência, subcontratação ou qualquer forma de disposição dos direitos e obrigações deste contrato, salvo autorização prévia e escrita da CONTRATADA.

15.1.2. A conta é **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**, vinculada exclusivamente ao CPF/CNPJ cadastrado.

15.1.3. **NÃO É PERMITIDO:**

- Vender ou alugar a conta para terceiros;
- Transferir comissões acumuladas para outra conta;
- Ceder o link de indicação para uso por terceiros;
- Alterar titularidade do cadastro;

****15.2. SUCESSÃO CAUSA MORTIS****

15.2.1. Em caso de falecimento do USUÁRIO, os herdeiros habilitados poderão:

- Solicitar saque de comissões pendentes (até 90 dias após o óbito);

- Requerer encerramento definitivo da conta;

15.2.2. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Certidão de óbito;
- Formal de partilha ou alvará judicial;
- Documentos pessoais dos herdeiros;

15.2.3. **VEDAÇÕES:**

- Não haverá transferência da conta para herdeiros;
- Não haverá continuidade das indicações em nome do falecido;

CLÁUSULA 16^a - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

****16.1. DIREITO DE MODIFICAÇÃO****

16.1.1. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, ****ALTERAR, MODIFICAR OU ATUALIZAR**** os termos deste contrato, mediante:

- a) Publicação da nova versão na plataforma;
- b) Envio de e-mail aos usuários ativos;
- c) Notificação dentro da área de membros;
- d) Prazo mínimo de ****30 (trinta) dias**** para alterações substanciais (valores, comissões, obrigações principais);

****16.2. ACEITE DAS ALTERAÇÕES****

16.2.1. O uso contínuo da plataforma após a publicação das alterações implica ****ACEITE INTEGRAL E IRRETRATÁVEL**** da nova versão.

16.2.2. Caso o USUÁRIO ****NÃO CONCORDE**** com as alterações, deverá:

- Cancelar sua conta em até 15 dias da publicação;
- Solicitar saque de comissões pendentes;
- Deixar de utilizar a plataforma;

****16.3. ALTERAÇÕES IMEDIATAS****

16.3.1. Alterações que visem ****ADEQUAÇÃO LEGAL**** (mudanças legislativas, determinações judiciais ou regulatórias) terão ****EFEITO IMEDIATO**** e independem de aviso prévio.

****EXEMPLOS:****

- Mudanças na tabela de INSS ou IR;
- Nova regulamentação da ANPD sobre LGPD;
- Exigências de documentação por órgãos fiscalizadores;

CLÁUSULA 17^a - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

****17.1. MÉTODOS ALTERNATIVOS (MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM)****

17.1.1. As partes elegem a ****MEDIAÇÃO**** seguida de ****ARBITRAGEM**** como métodos prioritários de resolução de controvérsias, nos termos da ****Lei nº 13.140/2015**** (Mediação) e ****Lei nº 9.307/96**** (Arbitragem).

****ETAPA 1 - MEDIAÇÃO PRÉVIA (Obrigatória):****

- a) Prazo: 60 (sessenta) dias para tentativa de acordo;
- b) Local: Online ou presencial, conforme acordo das partes;
- c) Custas: Rateadas entre as partes (50% cada);
- d) Mediador: Profissional certificado escolhido de comum acordo;

****ETAPA 2 - ARBITRAGEM (Caso a mediação não resolva):****

- a) ****Câmara de Arbitragem:**** [Nome da Câmara escolhida - ex: CBMA, CAM-CCBC];
- b) ****Sede:**** Teixeira de Freitas/BA;
- c) ****Idioma:**** Português;
- d) ****Lei Aplicável:**** Legislação brasileira;
- e) ****Composição do Tribunal:****
 - Árbitro único para causas até R\$ 100.000,00;
 - Tribunal arbitral (3 árbitros) para valores superiores;
- f) ****Procedimento:**** Simplificado para causas até R\$ 50.000,00;
- g) ****Custas:**** Conforme regulamento da Câmara escolhida;

****17.2. VANTAGENS DA ARBITRAGEM****

- Celeridade (decisão em 6 a 12 meses);
- Confidencialidade total do processo;
- Especialização técnica dos árbitros;
- Impossibilidade de recursos (exceto vícios graves);
- Execução internacional facilitada (Convenção de Nova York);

****17.3. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA AUTÔNOMA****

17.3.1. Esta cláusula compromissória é ****AUTÔNOMA**** em relação ao contrato principal, permanecendo válida ainda que este seja declarado nulo, anulado ou rescindido (****art. 8º da Lei nº 9.307/96****).

****17.4. FORO SUBSIDIÁRIO (APENAS PARA MATÉRIAS NÃO ARBITRÁVEIS)****

17.4.1. Para matérias não suscetíveis de arbitragem (questões penais, direitos indisponíveis), fica eleito o foro da comarca de ****[CIDADE/UF - sede da MRP GOLD LTDA]****, com ****RENÚNCIA EXPRESSA**** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

****17.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****

- Lei nº 9.307/96 (Arbitragem);
- Lei nº 13.140/2015 (Mediação);
- Art. 3º, § 3º, do CPC/2015 (estímulo aos métodos consensuais);

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

****18.1. INTEGRALIDADE DO ACORDO****

18.1.1. Este contrato, juntamente com a Política de Privacidade e Termos de Uso, constitui a ****INTEGRALIDADE DO ACORDO**** entre as partes, substituindo todas as tratativas, negociações e entendimentos anteriores, verbais ou escritos.

****18.2. INDEPENDÊNCIA DAS CLÁUSULAS****

18.2.1. Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada nula, inválida ou inexequível por autoridade competente, as demais cláusulas permanecerão em ****PLENO VIGOR E EFEITO****.

18.2.2. As partes se comprometem a negociar, de boa-fé, a substituição da cláusula invalidada por outra que produza efeitos econômicos e jurídicos equivalentes.

****18.3. TOLERÂNCIA NÃO CONSTITUI PRECEDENTE****

18.3.1. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATADA, de qualquer direito previsto neste contrato ****NÃO CONSTITUIRÁ**** novação, renúncia ou alteração das obrigações pactuadas.

18.3.2. Eventual concessão de prazo adicional, perdão de mora ou flexibilização pontual será considerada mera ****LIBERALIDADE****, não gerando direito adquirido ou expectativa legítima de repetição.

****18.4. COMUNICAÇÕES****

18.4.1. Todas as comunicações legais entre as partes serão realizadas através de:

- a) ****E-mail cadastrado**** na plataforma (considerado válido para todos os fins);
- b) ****Notificação dentro do sistema**** (área de membros);
- c) ****Correspondência com Aviso de Recebimento (AR)**** para o endereço cadastrado;

18.4.2. O USUÁRIO compromete-se a manter ****ATUALIZADOS**** seus dados de contato, sendo de sua exclusiva responsabilidade prejuízos decorrentes de informações desatualizadas.

****18.5. IDIOMA****

18.5.1. Este contrato é redigido em ****LÍNGUA PORTUGUESA****, que prevalecerá em caso de tradução para outros idiomas.

****18.6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****

18.6.1. Este contrato é regido pelas leis da ****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****, incluindo:

- Código Civil (Lei nº 10.406/2002);
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);
- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Legislação tributária e previdenciária vigente;

****18.7. PROVA DO CONTRATO****

18.7.1. A versão eletrônica deste contrato, com registro de aceite digital (timestamp, IP, geolocalização), constitui ****PROVA PLENA**** da contratação, nos termos do ****art. 225 do Código Civil**** e ****art. 10 da MP nº 2.200-2/2001**** (ICP-Brasil).

18.7.2. O USUÁRIO reconhece a validade jurídica de contratos eletrônicos e renuncia a questionamentos sobre sua forma.

CLÁUSULA 19^a - DO ACEITE ELETRÔNICO

****19.1. FORMA DE MANIFESTAÇÃO DA VONTADE****

19.1.1. O USUÁRIO manifesta seu ****CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO**** a todas as cláusulas e condições deste contrato mediante:

- a) ****CHECKBOX INDIVIDUAL**** para aceitação dos Termos;

- b) ****CHECKBOX INDIVIDUAL**** para aceitação da Política de Privacidade;
- c) ****CHECKBOX ESPECÍFICO**** para tratamento de dados (LGPD);
- d) ****CHECKBOX ESPECÍFICO**** para consentimento de compartilhamento de dados com parceiros (facultativo);
- e) ****CLIQUE NO BOTÃO**** "Aceito e Concordo" ou "Criar Conta";

****19.2. REGISTRO DO ACEITE****

19.2.1. O sistema registrará automaticamente:

- Data e hora do aceite (timestamp);
- Endereço IP do dispositivo;
- Geolocalização aproximada;
- Dispositivo e navegador utilizados;
- Versão do contrato aceita (número e hash criptográfico);
- E-mail e CPF/CNPJ do aceitante;

19.2.2. Estes registros serão armazenados de forma segura por no mínimo ****5 (cinco) anos****, podendo ser utilizados como ****PROVA EM JUÍZO**** ou em procedimentos administrativos.

****19.3. DECLARAÇÃO FINAL DO USUÁRIO****

19.3.1. Ao aceitar eletronicamente este contrato, o USUÁRIO declara que:

- Leu, compreendeu e concorda integralmente com todos os termos;
- Teve oportunidade de esclarecer dúvidas antes da contratação;
- Possui capacidade civil plena para contratar;
- Não está sob coação, dolo, erro ou fraude;

- Aceita a validade jurídica do contrato eletrônico;
- Reconhece a natureza comercial e não empregatícia da relação;
- Compromete-se a cumprir todas as obrigações previstas;

CLÁUSULA 20^a - DADOS DA CONTRATADA

****CONTRATADA: MRP GOLD LTDA****

****CNPJ:****

****ENDEREÇO:**** [Rua, nº, bairro, CEP, Cidade/UF]

****E-MAIL INSTITUCIONAL:**** contato@mrpgold.com.br

****SITE:**** <https://ev.mrpgold.com.br>

****SUPORTE:**** suporte@mrpgold.com.br

****WHATSAPP:**** (73) 99858-7358

****ENCARREGADO DE DADOS (DPO):****

****NOME:**** Edicarlos Rocha

****E-MAIL:**** dpo@mrpgold.com.br

****TELEFONE:****
